



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA – nº 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Senhor do Bonfim torna pública a abertura do Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de **monitores voluntários**.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.2. São atribuições do monitor:

- colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- propor medidas alternativas para o ensino;
- apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

1.3 São deveres do monitor:

- assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

1.4. É vedado ao monitor:

- substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- executar atividades meramente administrativas;
- cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- o(a) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do (a) monitor(a).

2.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP no 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

2.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais ou presenciais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Estar regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Licenciatura em Ciências Agrárias ou na Licenciatura em Ciências da Computação.

3.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

3.3. Ter notas igual ou acima de 7,00 na disciplina que pleiteia a monitoria, **comprovado através de histórico ou boletim escolar.**

3.5. Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.

3.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/05 a 27/05/2022, de forma não presencial, através do e-mail monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br.

3.2 O(A) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital).

b) cópia do Histórico Escolar atualizado.

c) cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

3.3 No corpo do e-mail, o aluno do curso técnico em Agropecuária deverá escolher a disciplina a qual candidatar-se-á.

3.4 A ficha de inscrição está disponível em anexo a este edital.

4. DAS DISCIPLINAS

Os monitores selecionados atuarão sob a orientação dos docentes abaixo especificados nas disciplinas listadas com alunos das 1ª séries.

| Prof. orientador | Disciplina | Nº de monitores |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Edna Ferreira | Língua Portuguesa – Técnico em Agropecuária | 2 vagas e Cadastro reserva |
| Jomar Amaral | Matemática Básica – Técnico em Agropecuária | 2 vagas e Cadastro reserva |
| Marcos Custódio | Matemática Básica – Técnico em Agropecuária | 2 vagas e Cadastro reserva |

5. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO

5.1 A classificação se dará através da análise de histórico escolar.

5.2 O critério para classificação será de acordo com a última nota obtida pelo aluno na disciplina a qual candidatou-se à monitoria.

5.3 Em caso de empate entre um ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios:

- a) média das notas obtidas em todas disciplinas do curso;
- b) maior tempo no curso;
- c) maior idade, levando em conta dia, mês e ano de nascimento;
- d) sorteio.

5.4 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

5.5 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas,

deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (Anexo II deste edital).
- c) declaração de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (Anexo III deste edital).

7. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

7.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria (Anexo V deste edital) e cumprido todo o disposto nesse edital;

7.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da

próxima etapa do processo.

8.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação através de envio de e-mail à Comissão Local no endereço monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não

previstas neste Edital durante o processo seletivo;

9.2 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

10. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 24 de maio de 2022 |
| Período de Inscrições | 24 a 27/05 |
| Homologação das Inscrições | 30 |
| Recursos sobre Homologação das Inscrições | 01 |
| Resultado dos Recursos sobre Homologação das Inscrições | 02 |
| Resultado Final | 02/ 06 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 03/06 |

Senhor do Bonfim, 24 de maio de 2022.

João Luís Almeida Feitosa
Diretor Geral do *Campus* Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

| DADOS DO MONITOR | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Nome | E-mail | Telefone |
| | | |
| CPF: | Endereço: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
| | | |
| A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria. | | |

| DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR | |
|---------------------------------------|-------|
| Nome | Curso |
| Nome do orientador(a) | |

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu,

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Senhor do Bonfim, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina _____ do Curso _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria terá início em 03/06/2022 e término previsto em 17/07/2022.
2. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
3. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.

4. O(A) MONITOR(a) declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
5. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital nº 01/2022, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu,

—,

RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Senhor do Bonfim, disponibilidade para dedicar-me entre 8 (oito) e 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no período entre 03/06/2022 e 17/07/2022.

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS SENHOR
DO BONFIM

ANEXO IV

RELATÓRIO BIMESTRAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

| | | | |
|-------------------------------------------------------------|--|-------------------|--|
| CURSO | | DISCIPLINA | |
| NOME DO MONITOR | | | |
| NOME DO ORIENTADOR | | | |
| PERÍODO | | | |
| 1 - Atividades desenvolvidas no período | | | |
| | | | |
| 2 – Autoavaliação | | | |
| | | | |
| 3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria | | | |
| | | | |
| 4 - Sugestões para a melhoria do processo | | | |
| | | | |

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS SENHOR
DO BONFIM

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

| | | | |
|-------------------------------------------------------------|--|-------------------|--|
| CURSO | | DISCIPLINA | |
| NOME DO MONITOR | | | |
| NOME DO ORIENTADOR | | | |
| PERÍODO | | | |
| 1 - Atividades desenvolvidas no período | | | |
| | | | |
| 2 – Autoavaliação | | | |
| | | | |
| 3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria | | | |
| | | | |
| 4 - Sugestões para a melhoria do processo | | | |
| | | | |

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS SENHOR DO BONFIM*

ANEXO VI

FREQUÊNCIA MENSAL

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

| | | | |
|---------------------------|--|-------------------|--|
| MÊS | | ANO | |
| CURSO | | DISCIPLINA | |
| NOME DO MONITOR | | | |
| NOME DO ORIENTADOR | | | |

| PERÍODO (semanal) | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Carga Horária Mensal Total | | |

ASSINATURA DO(A) MONITOR(A)

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

